

**POLÍTICA DA QUALIDADE DO**  
**LABORATÓRIO DE METROLOGIA EM SAÚDE DO SUCH**

A Política da Qualidade aplicável ao LMES tem em conta a Política da Qualidade definida pelo Conselho de Administração do SUCH, mantendo o compromisso para com os seus Associados/Clientes, Colaboradores e outras partes interessadas.

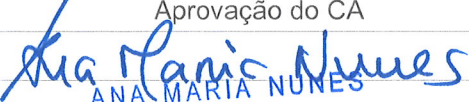
A Política da Qualidade do LMES, centra-se assim nos seguintes princípios:

- Assegurar as boas práticas profissionais, mas também a satisfação dos seus Clientes, através do cumprimento da norma NP EN ISO/IEC 17025 e de todos os requisitos contratuais, estatutários e regulamentares aplicáveis e, da promoção de relações de parceria que permitam conhecer as suas expectativas relativamente à Qualidade, Preço e Prazo de Entrega;
- Recorrer a colaboradores qualificados e motivados, promovendo e valorizando as pessoas e o seu trabalho em equipa, através de uma comunicação eficaz, ascendente e descendente, com a partilha do sucesso e a satisfação pessoal;
- Colaborar com outros laboratórios e com a entidade acreditadora para a inovação e melhoria contínua das práticas e métodos do seu Sistema de Gestão;
- Envolver e satisfazer os fornecedores garantindo uma relação de benefício mútuo, com vista à redução de custos e aptidão de ambas as partes para criar valor.

O SUCH assume, através do LMES, o comprometimento com:

- as boas práticas profissionais e a qualidade dos ensaios efetuados e fornecidos aos Clientes, garantindo sempre a confidencialidade e imparcialidade das suas atividades;
- a garantia do nível de qualidade dos serviços prestados;
- a divulgação a todo o pessoal do LMES da documentação do Sistema de Gestão Integrado, para que apliquem as políticas e procedimentos definidos, de modo a cumprir os padrões e requisitos normativos estabelecidos para a atividade do laboratório;
- a garantia dos meios e dos recursos necessários para o adequado desenvolvimento e implementação do sistema de gestão do LMES, de acordo com a norma de referência e, a melhorar continuamente a sua eficácia;
- o estabelecimento anual dos objetivos do Sistema de Gestão Integrado e a sua revisão, aquando da Revisão pela Gestão.

101003-P03

| Documento n.º    | Data       | Aprovação do CA                                                                                                                               | Página n.º |
|------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| POL-LMES-QUA-P02 | 11/10/2022 | <br>ANA MARIA NUNES<br>Vogal do Conselho de Administração | 1/1        |